



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº: 0128/07  
INTERESSADO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL  
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE O AUMENTO OU REVISÃO  
DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS  
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 02/2007 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2007, na forma dos artigos 84, §§ 1º e 2º, e artigo 85 do seu Regimento Interno, conhecendo da Consulta formulada pela Presidente da Câmara do Município de Cacoal, Vereadora Raquel Duarte Carvalho, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Conselheiro Relator VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA,

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

I - O subsídio dos Secretários Municipais, fixados na forma prevista no inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, poderão, na própria legislatura, ser aumentados ou revisados através de Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, devendo, contudo, obedecer os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (artigos 18 a 22), bem como estar precedida de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, adequação orçamentária específica na Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e LDO (artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 169 da Constituição Federal);



ESTADO DE RONDÔNIA  
TRIBUNAL DE CONTAS

**II - Dar ciência** deste Parecer Prévio à Presidente da Câmara do Município de Cacoal e demais interessados, enviando-lhes cópia do relatório;

**III - Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ GOMES DE MELO, ROCHILMER MELLO DA ROCHA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA; o Presidente em exercício Conselheiro JONATHAS HUGO PARRA MOTTA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 15 de março de 2007.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Relator

JONATHAS HUGO PARRA MOTTA  
Conselheiro Presidente em exercício

KAZUNARI NAKASHIMA  
Procurador Geral do  
M. P. junto ao TCE-RO